



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CRE Nº 27, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria nº 23, de 05 de maio de 2025, da Corregedoria, que "Instaura Inspeção na 144ª Zona Eleitoral de Jacinto e designa a equipe responsável pelos trabalhos".

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 29 da Resolução nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Provimento nº 4, de 3 de julho de 2023, da Corregedoria, que "Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções, correições e autoinspeções nas zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral - SInCo - e revoga o Provimento CRE nº 1, de 21 de fevereiro de 2022";

CONSIDERANDO o cronograma das zonas eleitorais a serem inspecionadas no ano de 2025, que consta do Edital CRE nº 1/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MG de 04 dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 23, de 05 de maio de 2025, da Corregedoria, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Os trabalhos de inspeção terão início no dia 17/06/2025, com reunião por videoconferência, às 13h, e encerramento no dia 02/07/2025".

Art. 2º Oficie-se ao Ministério Público Eleitoral e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Jacinto.

Art. 3º Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e encaminhe-se ao Cartório Eleitoral, para afixação no local de costume.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 11/06/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6464850** e o código CRC **A4F66CF1**.

0000019-56.2024.6.13.8000

6464850v1